

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 93

n. 053

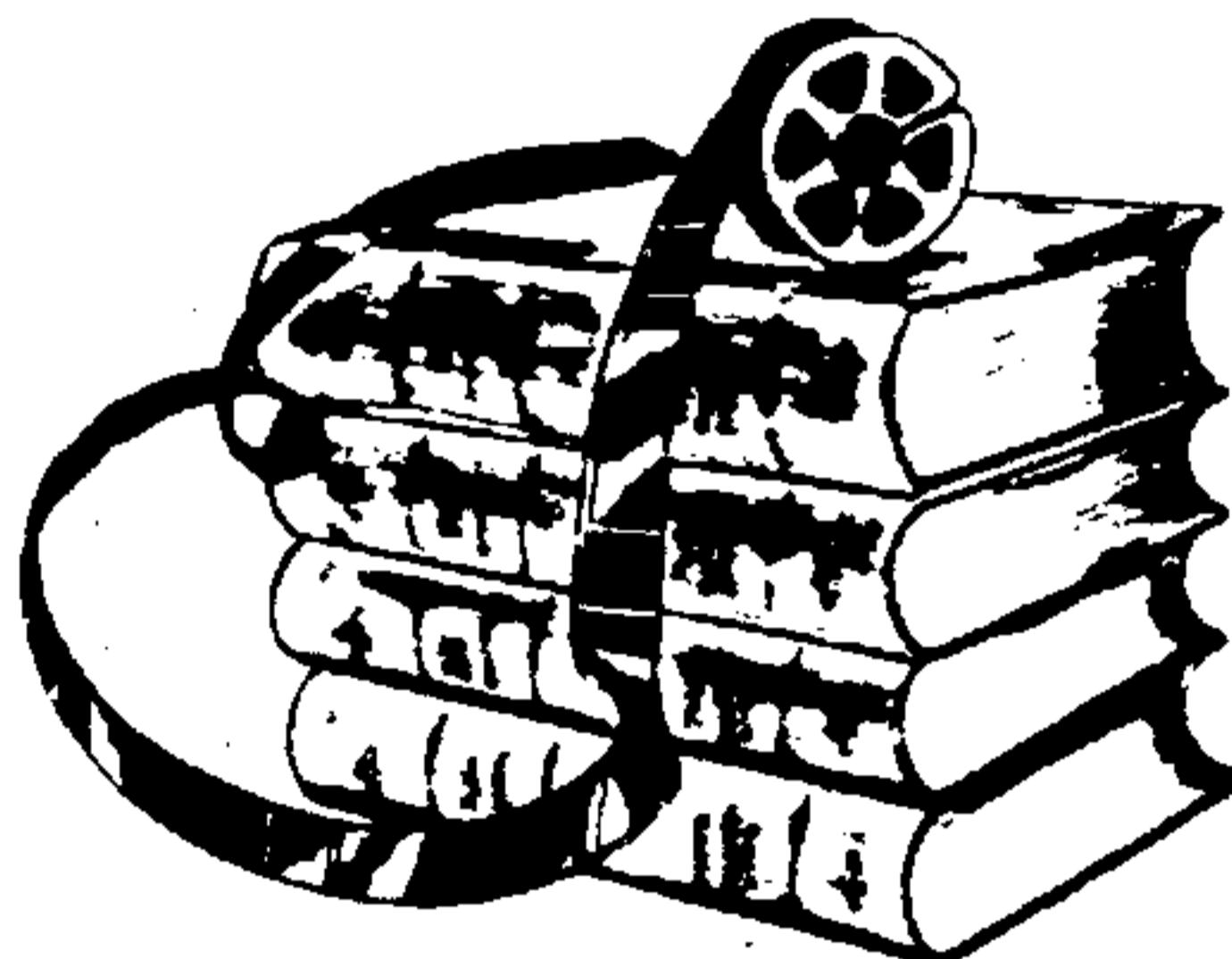
São Paulo

sábado, 19 de março de 1983

SEÇÃO I

ATOS NORMATIVOS E DE INTERESSE GERAL

COLEÇÕES MICROFILMADAS DO DIÁRIO OFICIAL DESDE 1891



A Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP está colocando à disposição dos interessados as coleções do Diário Oficial do Estado (Seção I, Seção II, Poder Judiciário e Inéditoriais), em rolos de microfilmes e microfichas, desde 1891.

Maiores informações com o sr. Paulo, na Seção de Microfilmagem, à Rua da Mooca, 1921 — 1.º andar ou pelo fone 291-3344 — ramal 298.

Sumário

	Pág.
DECRETOS	
• Dispõe sobre Unidades Orçamentárias e Unidades de Despesas no âmbito do Gabinete do Governador	1
GABINETE DO GOVERNADOR	2
SECRETARIAS	
• Justiça	3
• Promoção Social	3
• Segurança Pública	3
• Fazenda	4
• Agricultura e Abastecimento	6
• Educação	6
• Saúde	12
• Obras e do Meio Ambiente	13
• Transportes	13
• Administração	14
• Cultura	14
• Indústria e Tecnologia	14
• Esportes e Turismo	14
UNIVERSIDADES	
• Universidade de São Paulo	14
• Universidade Estadual de Campinas	14
• Universidade Estadual Paulista	15
MINISTÉRIO PÚBLICO	15
TRIBUNAL DE CONTAS	16
EDITAIS	
•	19
PODER LEGISLATIVO	
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	
•	22
DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS	
• Câmara Municipal de São Paulo	50
• Tribunal de Contas do Município	53
• Prefeituras e Câmaras Municipais	53
BOLETIM FEDERAL	
• Tribunal Regional Eleitoral	57
• Ministérios e Órgãos Federais	60

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 20.873, DE 18 DE MARÇO DE 1983

Dispõe sobre Unidades Orçamentárias e Unidades de Despesa no âmbito do Gabinete do Governador

ANDRÉ FRANCO MONTORO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 233, de 28-4-1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Constituem Unidades Orçamentárias do Gabinete do Governador:

I — Gabinete Civil do Governador

II — Casa Militar

III — Secretaria de Economia e Planejamento

IV — Secretaria de Governo para Assuntos Políticos

V — Secretaria Extraordinária de Descentralização e Participação

VI — Secretaria de Informação e Comunicação

VII — Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

Artigo 2.º — Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Gabinete Civil do Governador:

I — Departamento de Administração

II — Departamento de Manutenção dos Palácios do Governo.

Artigo 3.º — Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Casa Militar:

I — Administração da Casa Militar

II — Conselho Estadual de Telecomunicações (COETEL).

Artigo 4.º — Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Secretaria de Economia e Planejamento:

I — Gabinete do Secretário

II — Assessoria de Projetos Especiais

III — Coordenadoria de Planejamento e Avaliação

IV — Coordenadoria de Programação Orçamentária.

Artigo 5.º — Constituem Unidades de Despesa da Unidade Orçamentária Secretaria de Governo para Assuntos Políticos:

I — Divisão de Administração

II — Assessoria Técnico-Legislativa.

Artigo 6.º — A Unidade de Despesa da Unidade Orçamentária Secretaria Extraordinária de Descentralização e Participação é o Gabinete do Secretário.

Artigo 7.º — A Unidade de Despesa da Unidade Orçamentária Secretaria de Informação e Comunicação é o Gabinete do Secretário.

Artigo 8.º — A Unidade de Despesa da Unidade Orçamentária Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo é o Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo.

Artigo 9.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 19.106 de 23 de julho de 1982.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de março de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 18 de março de 1983.

Maria Angélica Galizzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

O que fazer quando você quer vender e comprar, e descobre que todo mundo também quer vender mas que a maioria não quer comprar?

Resposta:
Trabalhar com criatividade e competência!

MADE IN BRAZIL

Produto nacional. Exportar é superar barreiras.

Vender nossos produtos para outros países já não é tão fácil como antigamente. A crise mundial tornou os mercados externos mais fechados, criando novas barreiras e dificuldades para os produtos brasileiros. Reclamar pouco adianta. Esse desafio só poderá ser vencido com muito trabalho, muita criatividade e muita competência. Aumentar a exportação é fundamental para manter o ritmo de

desenvolvimento do País. Desenvolvimento significa melhores condições de vida para todos: mais empregos, melhores salários, mais alimentos, assistência médica e previdência social, saúde, casa própria, escolas, luz elétrica, água, esgotos e transportes coletivos. Hoje, exportar não é tarefa fácil. Mas com determinação, criatividade e competência podemos conquistar e manter mercados.

1983: MAIS PRODUÇÃO,
MAIS EXPORTAÇÃO.